



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/2014 – CTT/UFPI

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital Institucional de Extensão, o Processo Seletivo de servidores ativos ou inativos da UFPI para a formação de Cadastro reserva do encargo de **Professor**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CTT, através de Comissão Local instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio.
- 1.2. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o exercício da Pactuação 2014.
- 1.3. Este processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme Tabela de pontuação anexa a este Edital.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Enfermagem	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Enfermagem. c) Possuir experiência como docente na área
Agronomia	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Agronomia. c) Possuir experiência como docente na área
Veterinária ou Zootecnia	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia. c) Possuir experiência como docente na área
Geografia	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Geografia. c) Possuir experiência como docente na área
Biologia	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Biologia. c) Possuir experiência como docente na área
Informática	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação na Área de Informática. c) Possuir experiência como docente na área
Letras/Português	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa. c) Possuir experiência como docente na área
Letras/Inglês	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa. c) Possuir experiência como docente na área
Matemática	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no CTT da UFPI; b) Possuir Certificado de graduação em Matemática c) Possuir experiência como docente na área

ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Psicologia	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor da UFPI; b) Possuir Graduação em Psicologia. c) Possuir experiência como docente na área
Administração	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor da UFPI; b) Possuir Graduação em Administração. a) Possuir experiência como docente na área
Farmacologia aplicada ao Técnico em Farmácia	CR*	Até 16 horas	b) Ser Servidor da UFPI; c) Possuir Graduação na Área da Saúde; d) Possuir experiência como docente na área
Farmacognosia e Farmacotécnica aplicadas ao Técnico em Farmácia	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado na Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI; b) Possuir Graduação em Farmácia; c) Possuir experiência como docente na área
História da música e apreciação musical	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no Departamento de Artes e Música da UFPI; b) Possuir Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música c) Possuir experiência como docente na área
Piano e percepção musical	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no Departamento de Artes e Música da UFPI; b) Possuir Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música c) Possuir experiência como docente na área
Composição e arranjo	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no Departamento de Artes e Música da UFPI; b) Possuir Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música c) Possuir experiência como docente na área
Educação musical/Instrumentos	CR*	Até 16 horas	a) Ser Servidor lotado no Departamento de Artes e Música da UFPI; b) Possuir Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música c) Possuir experiência como docente na área

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

3.1. Do Professor

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de **05/02/2014 a 09/02/2014**, por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 4.3 para o e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com, com o título "INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2014", não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.
- No ato da inscrição o candidato deverá enviar em **01(UM) ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, na ordem solicitada abaixo, para o e-mail listado no item 4.1 deste edital. O envio da documentação fora da ordem abaixo acarretará no indeferimento da inscrição. Não será aceita inscrição, na qual a documentação não for enviada em único arquivo pdf.
- No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO:
 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Curriculum Vitae devidamente comprovado;
 - Cópia dos seguintes documentos: RG e CPF.
 - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes na Tabela do item 2;
 - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança.
 - Para servidores ativos do CTT: autorização para exercer encargo no PRONATEC, expedida pela Diretoria, conforme modelo constante no Anexo II;
 - No caso de servidor inativo do CTT, é dispensada a autorização para exercer encargo PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor do CTT.

- 4.4. Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação automática de recebimento do e-mail pela Coordenação Geral do PRONATEC. Caso isto não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação no telefone (86) 3237-1131.
- 4.5. O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 4.6. O candidato poderá inscrever-se em apenas **um dos encargos**, assinalando apenas uma opção na Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 2 e item 4.3 deste Edital.
- 5.2. A divulgação das inscrições deferidas será dia **10 de fevereiro de 2014** no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no **Anexo IV**, considerando o encargo pretendido.
- 5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no CTT;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 5.5 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no processo de Seleção Institucional de Extensão, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2013**, no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, preenchendo integralmente um Requerimento para Recurso Administrativo (Anexo III) próprio e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com, com o título "RECURSO EDITAL Nº 02/2014".
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTT e da Coordenação Geral do PRONATEC do CTT, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.
- 8.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais.
- 8.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC no CTT/UFPI.
- 8.4. O período de duração das atividades do encargo está condicionado ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação 2014, e também, à sua avaliação, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 8.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não geram vínculo empregatício.
- 8.6. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do CTT, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- 8.7. Os profissionais selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso.
- 8.8. Os dias e horários das atividades a serem realizadas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada encargo e local.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
I – Professor : R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.
- 9.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano após a assinatura do termo de concessão da bolsa, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse e conveniência da administração do CTT e da Coordenação do PRONATEC CTT/UFPI.
- 12.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTT e da Coordenação do PRONATEC, poderão ser convocados para exercerem o encargo em outro município ou unidade remota que ofertam curso do Programa.
- 12.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.4. A permanência do profissional no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do CTT/UFPI ao final da realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 9.5, deste Edital.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.7. A inserção do colaborador ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC.
- 12.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.9. O prazo de vigência do Edital é até 31/12/2014.
- 12.10. Dúvidas decorrentes deste Edital Institucional de Extensão poderão ser direcionadas para o e-mail: pronatec.cat@ufpi.edu.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL Nº 01/2014”.
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2014.

José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CTT / UFPI

Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Coordenador Geral da Bolsa Formação PRONATEC CTT / UFPI

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014

ENCARGO PRETENDIDO (Assinale uma única opção)			
()	Enfermagem	()	Matemática
()	Agronomia	()	Psicologia
()	Veterinária ou Zootecnia	()	Farmacologia aplicada ao Técnico em Farmácia
()	Geografia	()	Farmacognosia e Farmacotécnica aplicadas ao Técnico em Farmácia
()	Biologia	()	História da música e apreciação musical
()	Informática	()	Piano e percepção musical
()	Letras/Português	()	Composição e arranjo
()	Letras/Inglês	()	Educação musical/Instrumentos

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço na UFPI:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____(local), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Unidade, classificado no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC para atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

_____ (local), ____ de _____ de 2014.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra Pontuação de Classificação do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital _____

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE**ENCARGO: PROFESSOR**

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização 1.4. Curso de Graduação 1.5. Curso Técnico Profissionalizante	40 20 10 5 2	40 20 10 5 2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.6 Obra artística, técnica ou cultural	3 2 1,5 1 0,2 0,3	15 10 7,5 5 1 1,5
3	Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico	1 1 0,1	5 5 0,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1 1 1 0,5 0,5	5 5 5 2,5 2,5
5.	Atividades no PRONATEC 5.1 Exercício do encargo de Supervisor ou Orientador de Curso (por semestre) 5.2 Exercício do encargo de Professor (0,05*CH ministrada)	1 --	5 5
6.	Outras atividades 6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa 6.2 Orientação ou co-orientação de Tese 6.3 Orientação ou co-orientação de Dissertação 6.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 6.6 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	1,5 3 2 1 0,5 0,5	7,5 15 10 5 2,5 2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos pontos)			200,0

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2014**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	Etapas / Atividades
04/02/2014	Publicação do Edital
05/02/2014	Início do período de Inscrições
09/02/2014	Fim do período de inscrições
10/02/2014	Homologação das Inscrições
12/02/2014	Resultado da Análise dos Currículos
13/02/2014	Recursos
14/02/2014	Resultado final